

A PERICULOSIDADE REINVENTADA

O governo do Estado, as diretorias e a presidência da CELESC são passageiras.

Estamos vivendo uma nova era, uma nova administração, novas ideias e onde novos objetivos deveriam surgir. Mas o que vemos, são velhos conceitos tentando serem "reinventados".

Devido ao impacto (30%) na remuneração individual, velhas práticas estão sendo recuperadas. Os celesquianos que vivem o dia a dia da empresa já vivenciaram essa novela da periculosidade.

O adicional, de natureza indenizatória, criado originalmente para indenizar a exposição ao risco dos empregados em atividades perigosas, foi sendo desvirtuado com o tempo na

Celesc, sendo aplicado para diversos fins, muitos deles justificáveis, mas nem por isso menos imorais.

Devido ao receio ou dificuldade de implantar um plano de carreira adequado a atividade fim da empresa, foram feitas manobras paliativas para fidelizar a mão de obra especializada. Esse Frankenstein montado satisfaz parte das categorias e arrastou outros que não faziam jus ao adicional.

Nesse ponto, ressurgem as velhas cismas com os veteranos e como o mercado profissional no setor está retraído e a administração da empresa não quer assumir certos riscos. Primeiro, estão eliminando o pagamento da periculosidade que, desvirtuadamente, é utilizada para compensar os baixos salários; segundo, estão tentando interferir na remuneração de outros profissionais onde a descrição das suas atividades funcionais implica em recebimento de periculosidade, mas que "cometem" o "pecado" de ter uma remuneração maior. O pior dessa política "reinventada", é que os seus mentores não tem a coragem de assumir publicamente esses entendimentos, jogando no colo dos gerentes uma pretensa meta orçamentária, onde para atender o contrato de gestão terão de cortar a periculosidade dos maiores salários. Só que por desconhecimento ou algum outro motivo exótico, ignoram o fato que via de regra, a maior remuneração geralmente significa uma maior experiência no desempenho da função. Como o gerente imediato é quem vai ser o responsável pela "escolha" dos profissionais que irão executar o serviço, é ele quem irá assumir a responsabilidade pela eventual ocorrência de qualquer tipo de acidente ou sinistro que venha a ocorrer.

Além disso, o setor elétrico sofre constantemente inserção de novas tecnologias e metodologias de trabalho e para atuar com segurança, os profissionais, no âmbito de suas várias atribuições, precisam estar atuantes e atualizados.

Este princípio é hoje salvaguardado pela NR10, valendo lembrar que o afastamento de alguns profissionais que precisam se atualizar profissionalmente, fere a NR 10 no que tange ao profissional autorizado que deve trabalhar sob orientação de um profissional habilitado, qualificado e igualmente autorizado.

Decorrente disso, em face da insegurança que se gerará da "prática" que está sendo imposta, tanto quem orienta como quem vai executar o trabalho com base nesta orientação, se imporá igualmente à empresa, a submissão a um risco absolutamente previsível e desnecessário, abrindo a possibilidade de, com base no despreparo técnico ou insuficiente, os profissionais terem que exercer seu DIREITO A RECUSA NA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ou declarar QUE NÃO ESTÃO APTOS SUFICIENTEMENTE PARA A SUA EXECUÇÃO, por falta de treinamento ou experiência.

Por isso a Intersindical é contra a alteração da atual sistemática do pagamento da periculosidade às categorias por ela representadas e que exercem atividades na área técnica, antes de ser implantado um PCS que compatibilize a remuneração dos profissionais das áreas técnicas com o mercado e é terminantemente contrária ao conceito de limitação orçamentária para definição do quantitativo de profissionais necessários na programação desses serviços.

Vamos programar reuniões e Assembleias com as categorias para debater essa questão delicada!



INTERSINDICAL NA LUTA POR UMA EMPRESA PÚBLICA E EFICAZ.

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE/SC - SINTEC/SC